

Secretaria Regional da Educação e Cultura

Despacho n.º 771/2019 de 30 de maio de 2019

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2014/A, de 3 de julho, estabeleceu o regime jurídico de apoios a atividades culturais, adiante designado de RJAAC.

Considerando que os Decretos Regulamentares Regionais n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, e n.º 21/2015/A, de 28 de outubro, vieram regulamentar o RJAAC.

Considerando a necessidade de fixar o período de candidaturas para o desenvolvimento de projetos culturais para o ano de 2020.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do RJAAC determino o seguinte:

1. O prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas nas alíneas *a)* a *d)* do artigo 2.º do RJAAC decorre entre 1 de junho e 30 de setembro de 2019.

2. As candidaturas das Danças e Bailinhos de Carnaval devem ser apresentadas entre 1 de dezembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020.

31 de janeiro de 2019. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.